DECRETO Nº2.670 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.599, de 23 de novembro de 2020, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$559.500,00 (quinhentos e cinqüenta e nove mil e quinhentos reais), destinado reforço de dotações de contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil e obrigações patronais, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 – Secretaria de Administração
02.06.01.04 – Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Administração
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 73 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$22.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.13.01.04 – Administração
02.13.01.04.122 – Administração Geral
02.13.01.04.122.0011– Administração do Executivo Municipal
02.13.01.04.122.0011.2023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.13.01.04.122.0011.2023 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 357 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$30.000,00
02.13.01.04.122.0011.2023 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 358 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$3.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 – Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0071– Administração do Serviço Urbano
02.13.02.15.451.0071.2261 – Manutenção das Atividades Adm. Do Serviço Urbano
02.13.02.15.451.0071.2261 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 365 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$22.000,00
02.13.02.15.451.0071.2261 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 366 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$1.500,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 – Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072– Infraestrutura Básica Urbana
02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 374 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$64.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 – Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073– Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 384 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$270.000,00
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 385 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$46.000,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04 – Administração
02.15.01.04.122 – Administração Geral
02.15.01.04.122.0061 – Administração da Assistência Social
02.15.01.04.122.0061.2221 – Manutenção do Núcleo Administrativo da Assistência Social
02.15.01.04.122.0061.2221 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 433 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$19.000,00
02.15.01.04.122.0061.2221 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 434 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$3.500,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.02 – Habitação
02.15.02.16 – Habitação
02.15.02.16.482 – Habitação Urbana
02.15.02.16.482.0062 – Habitar Carneirinho
02.15.02.16.482.0062.2231 – Manutenção das Atividades de Habitação Popular
02.15.02.16.482.0062.2231 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 447 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$17.000,00
02.15.02.16.482.0062.2231 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 448 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$4.000,00

02.17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01.27 – Desporto e Lazer
02.17.01.27.812 – Desporto Comunitário

02.17.01.27.812.0084 – Esporte
02.17.01.27.812.0084.2291 – Manutenção das Atividades Esportivas
02.17.01.27.812.0084.2291 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 514 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$24.500,00
02.17.01.27.812.0084.2291 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 515 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$4.500,00

02.18 – Secretaria Municipal de Meio Amb., Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01 – Secretaria de Meio Ambiente, Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01.18 – Gestão Ambiental
02.18.01.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
02.18.01.18.541.0097 – Meio Ambiente
02.18.01.18.541.0097.2321 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
02.18.01.18.541.0097.2321 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 545 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$24.000,00
02.18.01.18.541.0097.2321 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 546 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$4.500,00
TOTAL.....R$559.500,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º deste decreto, o excesso de arrecadação realizado neste exercício financeiro no período de 01/01/2020 à 19/11/2020, compreendido entre a diferença a maior da arrecadação em relação a receita orçada, em acordo com o II, § 1º, Art. 43, da Lei Federal 4.320/64 e apuração conforme anexo I desta Lei.

Art. 3º - Acrescenta R$559.500,00 (quinhentos e cinqüenta e nove mil e quinhentos reais), distribuídos nos devidos programas de trabalhos do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.020 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017

Art. 4º - Acrescenta R$559.500,00 (quinhentos e cinqüenta e nove mil e quinhentos reais), distribuídos nos devidos programas de trabalhos no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.020 da Lei Municipal 1.493/19 - LDO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 23 de novembro de 2020.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I